



1. A PROVA
2. LARGADA, PERCURSO E CHEGADA
3. REGRAS GERAIS DO EVENTO
4. CATEGORIAS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO
 - 4.1 PELOTÃO GERAL
 - 4.2 ELITE A
 - 4.3 ATLETAS PCD
5. INSCRIÇÕES
6. RETIRADA DE KITS
7. CHIP ELETRÔNICO E NÚMERO DE PEITO
8. APURAÇÃO DOS RESULTADOS
9. PREMIAÇÕES
10. SERVIÇOS
11. DADOS PESSOAIS
12. TROCA DE TITULARIDADE
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

REGULAMENTO

1. A PROVA

1.1. A prova pedestre **MEIA MARATONA TRIBUNA • PRAIA GRANDE** em sua 13ª edição, será realizada na cidade de Praia Grande, no dia **26 de outubro de 2025**, com qualquer condição climática, podendo ser cancelada caso condições de catástrofe ponham em risco a integridade física dos participantes. Poderão participar pessoas de ambos os sexos devidamente inscritos. Deste evento fazem parte: a **corrida na distância de 21.097 Km** e a **corrida na distância de 10Km**.

1.2. A chegada e a largada do evento serão no mesmo local, ambas efetuadas próximo a Av. Presidente Kennedy, 9.000, na Prefeitura local, Vila Mirim. O percurso detalhado será divulgado no site do evento ge.globo/meiamaratonapg.

1.3. O número limite de participantes neste evento será de 3.000 atletas corredores.

2. LARGADA, PERCURSO E CHEGADA

2.1. O local de concentração de todos os atletas, para a largada, será próximo a Prefeitura local, na Av. Presidente Kennedy, 9.000, com local demarcado para as seguintes categorias de largada e horários:

ORDEM	COR Nº DE PEITO	PELOTÃO	HORÁRIO	PERCURSO
1ª	ROSA	PCD MEIA MARATONA	6h10	Meia Maratona
2ª	PRETO	ELITE A - Feminino	6h25 fem.	Meia Maratona
3ª	PRETO	ELITE A - Masculino	6h30 masc.	Meia Maratona
4ª	AMARELO	1º PELOTÃO MEIA MARATONA	6h30	Meia Maratona
5ª	ROXO	2º PELOTÃO MEIA MARATONA	6h35	Meia Maratona
6º	VERDE	PCD 10KM	6h40	10KM
7º	AZUL	PELOTÃO 10KM	6h45	10KM

2.2. Todos os atletas deverão se apresentar na área de concentração indicada pela ORGANIZAÇÃO com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário oficial de largada de sua categoria. Será concedida uma tolerância máxima de 15 minutos após o início de cada largada. Atletas que ultrapassarem esse limite poderão ter seus números de peito registrados e estarão sujeitos à desclassificação do evento.

2.3. O percurso será feito totalmente por ruas e avenidas planas, asfaltadas e sinalizadas, com marcações aferidas de quilômetro a quilômetro, com staffs e orientadores até o seu final. É vedada a utilização das calçadas pelos participantes, podendo os infratores serem penalizados, acarretando a desclassificação.

2.4. A área de dispersão estará localizada logo após a linha de chegada dos atletas, na Av. Presidente Kennedy, 9.000. Os atletas deverão se locomover adiante, onde estarão posicionados posto para a hidratação, guarda-volumes, posto médico e o local para recebimento das medalhas de participação.

2.5. O percurso completo e detalhado estará disponível no site do evento ge.globo/meiamaratonapp.

3. REGRAS GERAIS DO EVENTO

3.1. A idade mínima para participação na prova é de 18 (dezoito) anos completos até a data do evento (26 de outubro de 2025), conforme determinação das entidades oficiais de atletismo.

3.2. Somente poderão participar do evento atletas que não estejam suspensos, punidos ou impedidos por decisões disciplinares vigentes, emitidas por Federações, Confederações ou demais órgãos competentes.

3.3. O atleta deverá respeitar integralmente o percurso estabelecido pela Organização, sendo proibido o uso de qualquer meio auxiliar — como bicicletas, patins, skates, entre outros — com o objetivo de obter vantagem indevida.

3.4. O participante compromete-se a manter conduta ética e esportiva durante toda a prova, respeitando os demais corredores, os organizadores, o público, o regulamento e todas as normas de segurança do evento.

3.5. Ao se inscrever, o atleta declara estar em plenas condições físicas e de saúde, assumindo total responsabilidade por sua participação e por ter se preparado adequadamente para a distância proposta.

3.6. A Direção Técnica da prova **reserva-se o direito de convidar atletas para participação no evento**, com ou sem inscrição formal, em caráter excepcional e a seu exclusivo critério.

3.7. A todos os atletas haverá cobertura securitária, por morte acidental e invalidez permanente/total, ocorridas durante a realização do Evento, ou seja, com vigência no dia 26/10/2025 das 6h, durante a realização da prova e até sua finalização.

3.8. A Organização poderá desclassificar, a qualquer tempo, o atleta que descumprir este regulamento, utilizar meios ilícitos para obter vantagem ou apresentar conduta antidesportiva, ofensiva ou desrespeitosa com outros atletas, membros da organização ou público presente.

4. CATEGORIAS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Os participantes deverão optar por apenas uma das modalidades: corrida de 21,097 km ou corrida de 10 km, estando inscritos em uma única categoria disponível. É de responsabilidade exclusiva de cada atleta posicionar-se corretamente em seu respectivo pelotão no momento da largada.

4.1 CATEGORIAS

- **Atletas Pelotão Geral** – Meia Maratona (21,097 km) ou 10 km
- **Atletas Elite** – Meia Maratona (21,097 km)
- **Atletas PCDs Competidores** – Meia Maratona (21,097 km) ou 10 km

Importante:

Não haverá categoria para **caminhantes** nesta edição do evento. O tempo limite para conclusão da prova de **21,097 km será de 3 horas e 30 minutos**, e para a prova **de 10 km, o tempo máximo permitido será de 2 horas**. Atletas que se sentirem fatigados durante o percurso deverão manter-se nas laterais da via, preservando o centro da rua para os corredores, a fim de garantir a segurança de todos.

4.1.1. PELOTÃO GERAL

a. Pelotões AMARELO e ROXO Meia Maratona – Atletas amadores inscritos nessa categoria competirão de acordo com sua faixa etária, determinada com base no ano de nascimento informado no momento da inscrição. A classificação por faixa etária poderá resultar na concessão de troféus, **sem cerimônia de pódio**. A retirada dos troféus estará disponível após a validação oficial dos resultados, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a realização do evento.

b. Pelotão AZUL 10Km – fazem parte desta categoria aqueles que irão correr na distância de 10 Km. Não haverá classificação nem premiação com troféus, apenas efeito participativo com direito a medalha ao término do percurso.

4.1.2. CATEGORIA ELITE A

a. Essa categoria é exclusiva para a distância de 21,097 km (Meia Maratona).

b. Para participação categoria Elite Masculino e Feminino, é necessário que os atletas tenham obtido, **ao longo do ano de 2025**, tempo inferior **1h10 (uma hora e dez minutos) para o masculino e 1h32 (uma hora e trinta e dois minutos) para o feminino**, em **provas oficiais de meia maratona** realizadas no Brasil ou no exterior.

c. A categoria será **limitada a 60 (sessenta) atletas no total**, sendo **30 (trinta) do sexo masculino e 30 (trinta) do sexo feminino**.

d. A obtenção dos tempos mínimos estabelecidos **não garante** automaticamente a participação na Elite. A inscrição **somente será considerada efetivada após análise e validação documental** pela Comissão Técnica e envio do **comprovante oficial de inscrição** pela organização. O simples envio da solicitação por e-mail **não assegura a vaga**.

e. Para fomentar a competitividade entre equipes profissionais internacionais, será **permitida a participação de até 1 (um) atleta estrangeiro masculino e 1 (uma) atleta estrangeira feminina por país**. Havendo mais de um candidato por gênero e nacionalidade, terá prioridade aquele que apresentar o **melhor desempenho comprovado**.

f. Para fins de avaliação dos resultados de atletas estrangeiros, serão considerados os tempos obtidos nas seguintes provas, respeitando a **ordem de prioridade**:

- Provas oficiais da distância de meia maratona no Brasil;
- Provas de Classe Aspirante 1, regulamentadas e supervisionadas pela Federação Paulista de Atletismo (FPA) ou pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt);
- Provas oficiais de meia maratona reconhecidas pela World Athletics (antiga IAAF).

g. Não haverá limite de participação para atletas provenientes de **países sul-americanos**.

h. Todas as **despesas com transporte, hospedagem e alimentação** dos atletas da Elite são de responsabilidade dos próprios participantes.

i. Os atletas interessados em **se inscrever na categoria Elite** deverão enviar e-mail para trieventos@grupo-tribuna.com, anexando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- **Comprovante oficial de tempo**, obtido em prova de meia maratona (21 km) realizada em 2025, contendo nome do atleta, tempo final e nome do evento (em PDF ou *link* do resultado oficial);
- **Cópia de documento de identidade com foto** (RG, CNH ou passaporte);
- Outros documentos que venham a ser solicitados, se necessário.

j. A documentação será analisada pela Comissão Técnica do evento, que verificará o enquadramento nos critérios estabelecidos. O simples envio da solicitação não garante a vaga na categoria. A inscrição somente será considerada válida após a análise e aprovação da comissão, sendo a confirmação comunicada por e-mail, acompanhada do comprovante oficial de inscrição.

l. A aprovação da inscrição está também sujeita à disponibilidade de vagas no pelotão da categoria, respeitando os limites operacionais definidos pela organização.

4.1.3. ATLETA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

a. Atletas com deficiência (PCD) poderão participar do evento com isenção da taxa de inscrição, desde que cumpram todos os critérios estabelecidos neste regulamento. A participação está condicionada à apresentação da documentação comprobatória exigida, dentro dos prazos estipulados, e à devida aprovação por parte da ORGANIZAÇÃO.

b. O atleta PCD deverá observar atentamente a descrição de cada modalidade disponível e realizar sua inscrição de acordo com a categoria correspondente à sua condição, conforme os critérios descritos. A escolha deve se limitar a **apenas 1 (uma) categoria**, ainda que o atleta se enquadre em 2 (duas) ou mais opções.

c. É de responsabilidade do ATLETA identificar corretamente sua modalidade no momento da inscrição e dirigir-se ao local específico de largada destinado à sua categoria. A ORGANIZAÇÃO **não se responsabiliza** pelo transporte ou movimentação de equipamentos entre as áreas de concentração e

dispersão do evento, caso o atleta opte por trocar dispositivos de uso diário (como próteses ou cadeiras comuns) por equipamentos esportivos.

d. A largada das 6h10 é exclusiva para atletas PCD inscritos na prova de 21 km, e a das 6h40, exclusiva para atletas PCD da prova de 10 km. Caso o atleta perca seu horário ou deseje antecipar a largada, não será permitido ingressar no pelotão PCD da outra distância.

e. As categorias disponíveis para participação de atletas com deficiência (PCDs) são: cadeirante sem guia (CAD), cadeirante com guia (CADG), deficiência física – membros superiores (DFS), deficiência física – membros inferiores (DFI), deficiência visual (DV), deficiência auditiva (DAU) e deficiência intelectual (DI), esta última destinada a atletas com limitações cognitivas significativas. A categoria CADG é exclusivamente participativa, sem caráter competitivo. Cada atleta deverá se inscrever em apenas uma das categorias acima, mesmo que se enquadre em mais de uma, observando os critérios e exigências específicos descritos neste regulamento.

4.2 Categoria: Cadeirante sem Guia – CAD

a. Destinada a atletas com deficiência física que utilizam cadeira de rodas esportiva (com três rodas) ou convencional e realizam todo o percurso de forma autônoma, sem qualquer auxílio de terceiros. A locomoção deve ser feita exclusivamente pela força dos braços. É expressamente proibido o uso de cadeiras motorizadas, handcycles (bicicletas de mão) ou quaisquer equipamentos com sistema de propulsão mecânica, como correntes, catracas ou pedais. O uso de capacete é obrigatório para atletas que utilizarem cadeiras esportivas.

b. Os participantes devem se enquadrar nas seguintes classes funcionais, conforme classificação oficial:

- **T32** – Comprometimento severo ou moderado por quadriplegia, com espasticidade ou atetose, ausência de força nos membros inferiores, grande dificuldade de equilíbrio e baixo controle de tronco.
- **T33** – Quadriplegia moderada ou leve, com força parcial nos membros inferiores, geralmente com espasticidade e melhor controle postural ao sentar-se.
- **T34** – Diplegia com bom controle de tronco, geralmente sem comprometimento nos membros superiores.
- **T51** – Tetraplegia severa, com função limitada de ombros e cotovelos e sem controle de tronco (ex.: lesão medular nível C5-C6).
- **T52** – Tetraplegia com boa função de ombros e cotovelos, mas com prejuízos na função das mãos (ex.: C7-C8).
- **T53** – Paraplegia com função preservada dos membros superiores, porém sem controle de tronco (ex.: T1-T7).
- **T54** – Atletas com função completa de tronco e alguma limitação nos membros inferiores.

4.2.1. Categoria: Cadeirante com Guia – CADG (Participativa – não competitiva)

Destinada a atletas com deficiência física ou neurológica severa que utilizam cadeira de rodas e necessitam de auxílio de guia(s) para completar o percurso. É permitida a presença de até 4 (quatro) guias, que poderão se revezar na condução da cadeira ao longo da prova. A participação é de caráter simbólico, sem cronometragem oficial ou colocação, com entrega de medalha ao final da prova. O atleta deverá apresentar laudo médico com CID e descrição funcional que comprove a necessidade de condução assistida.

4.2.2. Categoria: Deficiência Física – Membro Superior (DFS)

Destinada a atletas com amputação de membros superiores ou deficiência física com limitação similar de movimentos (como más-formações congênicas ou adquiridas, ou condições que limitem o uso total ou parcial dos braços, como paralisia braquial ou sequelas de AVC). A participação deve ser autônoma,

sem o auxílio de guias. É obrigatória a apresentação de laudo médico com CID e descrição funcional da condição. Os atletas dessas classes podem usar próteses ou órteses para melhorar o equilíbrio corporal.

Os atletas poderão se enquadrar nas seguintes classes funcionais, conforme a World Para Athletics:

- **T45** – Amputação bilateral de membros superiores acima do cotovelo ou condição funcional equivalente.
- **T46** – Amputação unilateral de membro superior acima do cotovelo ou amputação bilateral abaixo do cotovelo, ou condição funcional equivalente.

4.2.3. Categoria: Deficiência Física – Membro Inferior (DFI)

Destinada a atletas com deficiência física em membro inferior, com perda funcional locomotora permanente e significativa, seja por amputações (uni ou bilaterais), más-formações congênitas ou adquiridas, sequelas ortopédicas ou neurológicas. A participação deve ser autônoma, sem o auxílio de guias. É obrigatória a apresentação de laudo médico com CID e descrição funcional detalhada da condição, informando, quando aplicável, o uso de dispositivo auxiliar.

Os atletas poderão ser enquadrados, conforme a **classificação funcional da World Para Athletics**, nas seguintes classes:

- **T42** – Comprometimento unilateral ou bilateral acima do joelho, sem uso de prótese.
- **T43** – Comprometimento bilateral abaixo do joelho, sem uso de prótese.
- **T44** – Comprometimento unilateral abaixo do joelho, sem uso de prótese.
- **T61** – Deficiência bilateral de membros inferiores acima do joelho, com uso de próteses para corrida.
- **T62** – Deficiência bilateral de membros inferiores abaixo do joelho, com uso de próteses para corrida.
- **T63** – Deficiência unilateral de membro inferior acima do joelho, com uso de prótese para corrida.
- **T64** – Deficiência unilateral de membro inferior abaixo do joelho, com uso de prótese para corrida.

Casos não previstos expressamente nas classes acima poderão ser analisados individualmente pela Comissão Técnica, considerando a compatibilidade com o regulamento e o princípio da inclusão.

4.2.4. Categoria: Deficiência Visual – DV

a. Destinada a atletas com **cegueira total (classe T11)** ou **baixa visão (classes T12 e T13)**, conforme a classificação funcional da World Para Athletics.

- Atletas classificados na **classe T11** (cegueira total) deverão, obrigatoriamente, participar acompanhados de **um (1) guia**.
- Atletas da **classe T12** (baixa visão moderada, com acuidade visual de até 2/60 ou campo visual de até 10 graus) poderão optar por participar **com ou sem guia**, de acordo com seu nível de autonomia.
- Atletas da **classe T13** (baixa visão leve, com acuidade visual entre 2/60 e 6/60 ou campo visual de até 40 graus) **não poderão participar com guia**.

b. Caso seja utilizado guia, este deverá correr lado a lado com o atleta, atado por corda ou fita elástica de, no máximo, 50 (cinquenta) centímetros de comprimento, fixada ao punho ou à mão. É vedado ao guia puxar, empurrar ou impulsionar o atleta em qualquer momento do percurso. A linha de chegada deverá ser cruzada sempre com o guia posicionado **ao lado ou atrás do atleta**, sendo **vedado que este a cruze à frente**.

4.2.5. Categoria: Deficiência Auditiva – DAU

Destinada a atletas com deficiência auditiva bilateral, com perda igual ou superior a 55 decibéis (dB) em ambos os ouvidos, atestada por audiometria em laudo médico. A participação é autônoma, sem o auxílio de guias.

4.2.6. Categoria: Deficiência Intelectual – DI

a. Destinada a atletas com deficiência intelectual, incluindo condições como Síndrome de Down, microcefalia ou outras que comprometam significativamente a cognição e a autonomia funcional. Atletas classificados como T20 (classe oficial da World Para Athletics) deverão apresentar comprovação da deficiência intelectual, incluindo resultado de teste de QI com pontuação inferior a 75 pontos, além de laudo médico contendo o CID e a descrição do grau funcional da condição.

b. A participação poderá ocorrer com o auxílio de um guia, se necessário, devendo este também ser maior de idade. A pessoa responsável pela inscrição do atleta — seja ela familiar, cuidador ou representante legal — deverá garantir que o inscrito está clinicamente apto à prática esportiva e ciente das exigências da prova, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição e pela segurança do participante no evento.

4.3 Guia de Atleta com Deficiência – GUIA

a. O guia é considerado acompanhante do atleta PCD e não será contabilizado como atleta inscrito (sem pagamento de inscrição) na prova. Não recebe kit atleta ou chip em seu número de peito, mas fará jus à medalha de participação ao cruzar a linha de chegada junto ao atleta que acompanha.

b. O guia deverá ser maior de idade, estar em boas condições físicas e ciente do percurso, sendo de responsabilidade do atleta (ou de seu representante legal) indicar alguém apto à função.

c. Para categorias competitivas é vedado ao guia empurrar, puxar ou impulsionar o atleta de forma que gere vantagem competitiva. Nos casos em que houver vínculo com a categoria visual (DV), a chegada deverá ocorrer com o guia posicionado ao lado ou atrás do atleta, conforme exigência técnica.

d. A ORGANIZAÇÃO reserva-se o direito de solicitar documentos adicionais do guia no momento de inscrição e/ou retirada do kit do atleta.

4.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A CATEGORIA PCD

a. Os atletas que desejarem se inscrever na categoria PCD deverão enviar solicitação para o e-mail oficial da organização, trieventos@grupo-tribuna.com, especificando a distância escolhida (Meia Maratona ou 10Km) e anexando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Laudo médico com o CID (Classificação Internacional de Doenças) claramente especificado;
- Cópia de documento de identidade com foto (RG ou CNH);
- Outros documentos complementares que venham a ser solicitados pela organização, se necessário.

b. A documentação será analisada pela Comissão Técnica do evento, responsável por verificar o enquadramento do solicitante nos critérios exigidos para participação na categoria. O simples envio dos documentos **não garante a inclusão** na categoria PCD. A inscrição será considerada válida **somente após aprovação formal da Comissão**, com envio de e-mail de confirmação e respectivo comprovante de inscrição.

c. A aprovação da inscrição também estará condicionada à **disponibilidade de vagas no pelotão da categoria**, respeitando os limites operacionais e logísticos estabelecidos pela Organização.

d. A Organização reserva-se o direito de **julgar, deferir ou indeferir quaisquer solicitações**, com base em critérios técnicos e nas diretrizes do evento, tendo total autonomia na análise de cada caso.

e. De forma excepcional, a ORGANIZAÇÃO poderá avaliar individualmente casos específicos, considerando a compatibilidade com o espírito esportivo, o princípio da inclusão e o equilíbrio competitivo da prova.

f. Documentos como a carteira de identificação da pessoa com deficiência (ex.: emitida pelo Detran) poderão ser aceitos apenas como documentos auxiliares. Ressalta-se que o reconhecimento da deficiência em outras esferas não implica, necessariamente, sua aceitação nas regras do atletismo competitivo. Cada caso será analisado de forma técnica e individual.

5. INSCRIÇÕES

5.1. TAXA DE INSCRIÇÃO E PERÍODO

a. A taxa de inscrição para participação na **Meia Maratona Tribuna de Praia Grande** será cobrada em **lote único**, acrescida da taxa de serviço da plataforma Ticket Sports, conforme descrito abaixo:

- **Inscrição Meia Maratona:** R\$ 179,00 + taxa do site de inscrição
- **Inscrição 10km:** R\$129,00 + taxa do site de inscrição
- **Inscrição 60+ (atletas com 60 anos ou mais):**
 - Meia Maratona: R\$ 89,50 + taxa do site de inscrição
 - 10 km: R\$ 64,50 + taxa do site de inscrição
- **Inscrição Clube do Assinante A Tribuna (titular):**
 - Meia Maratona: R\$ 89,50 + taxa do site de inscrição
 - 10 km: R\$ 64,50 + taxa do site de inscrição

b. O período de inscrição para a Meia Maratona será de **[30/07/2025] a [data a definir] de 2025**, e para 10km será de **[06/08/2025] a [data a definir]** ou até que seja atingido o limite máximo de **3.000 (três mil) participantes**, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c. A ORGANIZAÇÃO poderá, a qualquer momento, **suspender, prorrogar ou encerrar antecipadamente as inscrições**, bem como **ampliar ou reduzir o número total de vagas disponíveis**, conforme critérios técnicos, operacionais ou de infraestrutura, **sem necessidade de aviso prévio**.

d. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do site: ge.globo/meiamaratonapg.

5.2. CONDIÇÕES GERAIS

a. O atleta declara, no ato da inscrição, que seu cadastro está devidamente atualizado e se compromete a fornecer **informações verdadeiras e completas**, incluindo nome completo, endereço, data de nascimento e número do CPF. O fornecimento de dados incorretos ou inverídicos poderá implicar na **anulação da inscrição e desclassificação do evento**, a critério da ORGANIZAÇÃO.

b. A data da inscrição será considerada a partir da **confirmação do pagamento**, e não do preenchimento do formulário.

c. A inscrição será considerada efetivada somente após o **pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento**.

d. Após o encerramento das inscrições, **não será possível emitir segunda via do boleto bancário**, sob nenhuma hipótese.

e. A ORGANIZAÇÃO **não se responsabiliza por inscrições perdidas, atrasadas, incorretas ou incompletas**, seja por falhas técnicas, de comunicação ou quaisquer problemas decorrentes de conexão com a internet, uso de equipamentos, bugs, vírus, ataques cibernéticos ou outros fatores alheios ao seu controle.

f. É expressamente proibida a participação de menores de 18 anos, conforme estabelecido no início deste regulamento.

5.3. ATLETAS COM DEFICIÊNCIA

a. Atletas com deficiência e guias indicados (seguindo as regras de cada subcategoria), conforme os critérios estabelecidos neste regulamento, terão **isenção total da taxa de inscrição**.

b. O benefício é **individual e intransferível**. A ORGANIZAÇÃO adotará **mecanismos de verificação para coibir fraudes**.

c. O uso indevido do benefício implicará em **responsabilização legal**, incluindo processo criminal, pagamento do valor integral da inscrição e indenização por perdas e danos.

5.4. ATLETAS 60+

a. Conforme a **Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)**, atletas com **60 anos ou mais** têm direito a **50% de desconto na taxa de inscrição**.

b. O benefício será concedido **apenas para atletas que já tenham completado 60 anos no momento da inscrição**.

c. O sistema aplicará o desconto **automaticamente**, mediante validação da idade.

d. O benefício é **individual e intransferível**. A ORGANIZAÇÃO adotará mecanismos de verificação para evitar fraudes.

e. O uso indevido do benefício implicará em **responsabilização legal**, incluindo processo criminal, pagamento do valor integral da inscrição e indenização por perdas e danos.

5.5. CLUBE DO ASSINANTE A TRIBUNA

a. Assinantes **titulares** do Clube do Assinante A Tribuna têm direito a **50% de desconto**, observando as seguintes condições:

b. Promoção **não cumulativa** com outros descontos.

c. O desconto é válido apenas para o **titular da assinatura**. Será permitida **uma (1) inscrição por CPF titular**.

d. No momento da inscrição, é necessário informar o **CPF do titular**. Na retirada do kit, será **obrigatória a apresentação da carteirinha digital** no guichê exclusivo.

e. Caso seja identificada inscrição feita por **não titular**, será exigido o **pagamento da diferença do valor**.

f. O benefício é válido para **planos impresso e digital**.

5.6. POLÍTICA DE CANCELAMENTO E REEMBOLSO

a. Desistência em até 7 dias após a compra:

Reembolso **integral**, incluindo a taxa administrativa, conforme **Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor**.

b. Desistência até [29/08/2025], ou até atingir o nº limite de atletas.

Retenção de **70% do valor pago**, para cobrir custos administrativos e operacionais.

c. Desistência após [29/08/2025], ou até atingir o nº limite de atletas:

Não haverá reembolso, devido aos compromissos firmados pela ORGANIZAÇÃO.

d. Termos de aceitação:

Ao se inscrever, o atleta declara estar ciente de que:

- O número de inscrições é **limitado**
- Existem **prazos definidos** para inscrição e cancelamento
- A depender da data da desistência, poderá haver **retenção de até 100%** do valor pago

6. RETIRADA DO KIT

6.1. A retirada do kit será realizada nos **dois dias que antecedem a prova (24 e 25/10)**, em local na cidade de Praia Grande a ser definido pela ORGANIZAÇÃO e divulgado previamente nos canais oficiais do evento e em suas plataformas de notícias do Grupo Tribuna.

6.2. A retirada será feita **exclusivamente de forma presencial**, não havendo possibilidade de envio por correio ou entrega posterior. Sendo obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição;
- Comprovante de pagamento (boleto bancário ou confirmação via plataforma);
- Documento de identidade original com foto

Caso o atleta não possa comparecer, poderá nomear um representante, desde que este apresente:

- Comprovante de inscrição assinado pelo atleta;
- Documento de identidade do atleta (original ou cópia);
- Documento de identidade original do responsável pela retirada.

6.3. Cada terceiro poderá retirar até **9 (nove) kits individuais**.

6.4. O kit dos atletas das categorias competitivas será composto por camiseta oficial do evento, considerada um brinde simbólico entregue como cortesia da organização, número de peito, chip de cronometragem colado no verso do número de peito e, quando disponíveis, itens promocionais fornecidos por patrocinadores ou apoiadores.

6.5. A camiseta terá o tamanho selecionado no momento da inscrição. **Não serão permitidas trocas**, inclusive no momento da retirada.

6.6. Guias de atletas não terão direito ao kit do atleta (camiseta e sacola) e receberão **apenas o número de peito (igual do seu atleta PCD)**, item indispensável para acesso e permanência na arena do evento.

6.7. IDOSOS (60+)

a. Atletas com 60 (sessenta) anos ou mais deverão retirar seus kits **pessoalmente**, em guichê exclusivo na cidade de Praia Grande, com local e horário a serem divulgados no mês da corrida. Para

validação do desconto de 50% garantido por lei, será exigida a apresentação de **documento original com foto**.

b. Não será permitida a retirada do kit por terceiros, em nenhuma hipótese.

6.8. CLUBE DO ASSINANTE A TRIBUNA

a. Assinantes titulares deverão retirar seus kits **presencialmente** nos dias que antecedem a prova, em espaço exclusivo a ser divulgado. Será obrigatória a apresentação da **carteirinha digital do Clube do Assinante** para comprovar o direito ao benefício.

6.9. O não comparecimento nos dias e horários estabelecidos implicará na automática perda do direito ao kit e à participação no evento, sem reembolso ou possibilidade de entrega posterior.

6.10. Não haverá entrega de kits no dia da corrida, nem em qualquer data posterior.

6.11. Após a confirmação da inscrição, **não será permitida a alteração de dados cadastrais**. É responsabilidade exclusiva do atleta conferir e validar todas as informações no ato da inscrição.

6.12. Caso o atleta retire o kit e, posteriormente, alegue desconhecimento da cobrança junto à operadora do cartão de crédito ou instituição bancária, estará sujeito a responsabilização civil e criminal, conforme legislação vigente.

7. CHIP ELETRÔNICO E NÚMERO DE PEITO

7.1. Todos os atletas inscritos receberão um número de peito com chip eletrônico de cronometragem (sensor RFID) fixado no verso, fornecido pela empresa especializada CHRONOMAX, responsável pelo sistema oficial de apuração de tempo do evento.

7.2. O número de peito com chip é de uso único e não necessita ser devolvido após a conclusão da prova.

7.3. O uso do número de peito com chip é **OBRIGATÓRIO** durante toda a competição e passa a ser de total responsabilidade do ATLETA após sua retirada na entrega de kit. O número não poderá ser perdido, rasgado, dobrado ou amassado de forma que comprometa a leitura do número.

7.4. O número de peito deverá estar corretamente fixado na parte frontal da camiseta do atleta, completamente visível e sem qualquer obstrução ao longo de todo o percurso. A ausência, má fixação ou uso inadequado do número de peito poderá resultar na retirada do atleta do percurso, impedimento de acesso ao funil de chegada, desclassificação da prova e não recebimento da medalha de participação e demais benefícios vinculados à conclusão do evento.

7.5. O chip utilizado é de uso único e está integrado ao número de peito, colado no verso. Portanto, não deve ser danificado, dobrado, amassado ou rompido, sob risco de impossibilitar a leitura eletrônica. Caso o chip seja inutilizado por má conservação ou manuseio incorreto, o tempo de prova não será computado e a participação do atleta não será considerada nos resultados oficiais.

7.6. O número de peito com chip é pessoal e intransferível. É expressamente proibido ceder, emprestar ou repassar o número de peito a outro atleta. Tal conduta será considerada fraude grave, resultando em desclassificação imediata e demais sanções que a ORGANIZAÇÃO julgar cabíveis.

8. APURAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. A apuração dos tempos e classificações será realizada exclusivamente com base nos dados coletados pelos sensores eletrônicos (tapetes de cronometragem) posicionados na largada, ao longo do percurso e na chegada, que farão a leitura do chip eletrônico fixado no verso do número de peito de cada atleta.

8.2. É indispensável que o atleta registre sua passagem por todos os pontos de cronometragem ao longo do percurso, incluindo largada, pontos intermediários e chegada, para que seu tempo seja validado.

8.3. A utilização de calçadas, atalhos ou qualquer trajeto fora do percurso oficial e sinalizado compromete a aferição do tempo e ausência de leitura em qualquer um dos pontos de controle resultará na desclassificação automática do atleta.

8.4. Os resultados serão apurados pela CHRONOMAX, empresa responsável pela cronometragem oficial do evento, e estarão sujeitos à conferência e ajustes posteriores, em caso de inconsistência técnica, perda, uso incorreto ou má fixação do chip, bem como condutas irregulares por parte do atleta.

8.5. O tempo bruto será adotado como referência oficial para premiações e classificação, conforme normativas da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt. O tempo líquido poderá ser divulgado apenas de forma informativa.

8.6. Os resultados **extraoficiais** estarão disponíveis no dia do evento, por meio do QR Code impresso no número de peito do atleta.

8.7. O resultado oficial será divulgado no site do evento em até 10 (dez) dias úteis após a prova, prazo no qual a organização avaliará possíveis contestações e procederá com os ajustes necessários.

8.8. Dúvidas ou solicitações de revisão deverão ser encaminhadas para o e-mail trieventos@grupo-tribuna.com, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados extraoficiais.

9. PREMIAÇÕES

9.1. Todos os atletas que concluírem a prova, incluindo guias de atletas PCD, receberão medalha de participação.

9.2. A organização do evento concederá premiações às **categorias da Meia Maratona**, sendo elas: ELITE, PCD e PELOTÃO GERAL Amador Misto, de forma separada e conforme os critérios descritos a seguir.

9.2.1. CATEGORIA ELITE MASCULINO E FEMININO – MEIA MARATONA

a. A premiação em dinheiro será concedida exclusivamente aos atletas inscritos e classificados na categoria Elite, conforme critérios estabelecidos pela organização do evento.

b. Nenhuma outra categoria terá direito a premiação em dinheiro, independentemente da colocação.

c. O pagamento da premiação será realizado após a verificação oficial dos resultados e a confirmação de que não houve infrações ou descumprimento das regras do regulamento.

d. A organização do Evento poderá, a seu exclusivo critério, efetivar a premiação financeira como incentivo por objetivo atingido através de crédito em conta corrente ou ainda qualquer outro meio de pagamento. A premiação, por sua vez, só será realizada após a homologação dos resultados.

e. A premiação da Elite acontecerá no palco do Evento que será montado próximo a Prefeitura de Praia Grande, após a empresa responsável pela cronometragem e a Federação Paulista de Atletismo validarem junto à Organização os tempos dos participantes, conforme descrito.

f. O tempo considerado individualmente PARA EFEITO DA CLASSIFICAÇÃO e premiação no PALCO DO EVENTO, para a categoria Elite será o **TEMPO BRUTO**, ou seja, o decorrido entre o tapete de largada e o cruzamento na linha de chegada.

g. A categoria Elite, não participa da premiação da Categoria Geral Mista, por idade.

h. Terão direito a esta premiação (conforme tabela abaixo) de incentivo por objetivo atingido, os 10 (dez) primeiros atletas inscritos na categoria Elite (5 primeiras mulheres e 5 primeiros homens) a concluírem a prova.

PREMIAÇÃO ELITE	
Masculino e Feminino	
COLOCAÇÃO	VALOR 2025
1ª	R\$ 4.000,00
2ª	R\$ 2.500,00
3ª	R\$ 1.500,00
4ª	R\$ 1.000,00
5ª	R\$ 500,00
	R\$ 9.500,00

9.2.2. CATEGORIA PELOTÃO GERAL AMADOR MISTA – MEIA MARATONA

a. Todo atleta que concluir a prova da Meia Maratona (21km) e obtiver colocação entre **1º e 3º lugar** em sua respectiva faixa etária (tabela abaixo), nas categorias Geral Misto Masculino e Feminino, receberá, além da medalha de participação logo após cruzar a linha de chegada, um troféu de premiação. Os troféus estarão disponíveis para retirada após a apuração dos resultados extraoficiais, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o evento.

FAIXAS ETÁRIAS	
MASCULINO	FEMININO
18 a 19 anos	18 a 19 anos
20 a 29 anos	20 a 29 anos
30 a 39 anos	30 a 39 anos
40 a 49 anos	40 a 49 anos
50 a 59 anos	50 a 59 anos
60 a 69 anos	60 a 69 anos
70 a 79 anos	70 a 79 anos
80 a 89 anos	80 a 89 anos
90 anos e acima	90 anos e acima

b. O tempo considerado individualmente para efeito da classificação na prova dos ATLETAS PELOTÃO GERAL AMADOR MISTA será o **TEMPO LÍQUIDO**, ou seja, o tempo decorrido entre a passagem do atleta pelo tapete de largada e o cruzamento no tapete na linha de chegada. Este será o mesmo tempo utilizado para as premiações.

c. Não haverá solenidade de premiação no dia da corrida para essa categoria no palco do evento.

d. O troféu ficará disponível para retirada por até **90 (noventa) dias corridos** após a realização da prova. Após esse prazo, o atleta perderá o direito à premiação.

e. O preenchimento completo e correto do endereço no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do participante, especialmente nos casos em que a organização, a seu critério, disponibilize o envio do troféu.

9.2.3. CATEGORIA ATLETA COM DEFICIÊNCIA (PCD) – MEIA MARATONA:

- a.** Todo atleta que concluir a Meia Maratona (21km) e se classificar entre os 3 (três) primeiros colocados (masculino e feminino) de sua respectiva subcategoria — **Cadeirante sem guia, Deficiência Física (membros superiores ou inferiores), Deficiência Visual, Deficiência Auditiva ou Deficiência Intelectual**— além da medalha de participação logo após cruzar a linha de chegada, um troféu de premiação. Os troféus estarão disponíveis para retirada após a apuração dos resultados extraoficiais, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o evento.
- b.** O tempo considerado individualmente para efeito da classificação na prova dos ATLETAS PCD será o **TEMPO LÍQUIDO**, ou seja, o tempo decorrido entre a passagem do atleta pelo tapete de largada e o cruzamento no tapete na linha de chegada. Este será o mesmo tempo utilizado para as premiações.
- c.** Não haverá solenidade de premiação no dia da corrida para essa categoria no palco do evento.
- d.** O troféu ficará disponível para retirada por até **90 (noventa) dias corridos** após a realização da prova. Após esse prazo, o atleta perderá o direito à premiação.
- e.** O preenchimento completo e correto do endereço no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do participante, especialmente nos casos em que a organização, a seu critério, disponibilize o envio do troféu.
- f.** Caso o número de inscritos em uma subcategoria seja inferior a 5 atletas, a organização poderá agrupá-los em uma única categoria de "Deficiência Física Geral" para a competição, com análise prévia das condições funcionais dos atletas.

9.3. Dúvidas e informações sobre a retirada de troféus poderão ser esclarecidas pelo e-mail oficial da organização trieventos@grupo-tribuna.com.

10. SERVIÇOS

10.1. FRUTAS E ISOTÔNICO

- a.** Após a linha de chegada, serão disponibilizadas frutas e isotônico para todos os atletas.

10.2. GUARDA-VOLUMES

- a.** Será disponibilizado aos atletas regularmente inscritos um serviço de guarda-volumes localizado na região da largada e chegada do evento, nas proximidades da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Kennedy, nº 9.000, com funcionamento das 5h30 às 12h00. O serviço permanecerá disponível até o encerramento oficial do evento, incluindo o período destinado à premiação.
- b.** A Organização não recomenda que sejam deixados objetos de valor no guarda-volumes, tais como: relógios, roupas ou acessórios de alto custo, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques, cartões de crédito ou quaisquer itens de relevância financeira ou pessoal.
- c.** A Organização não se responsabiliza por perdas, danos ou extravios de quaisquer objetos depositados no guarda-volumes, uma vez que se trata de um serviço opcional e de cortesia, oferecido exclusivamente para a conveniência dos participantes.

10.3. HIDRATAÇÃO

- a.** O evento contará com 07 (sete) postos de hidratação ao longo do percurso da Meia Maratona da Praia Grande, localizados aproximadamente nos quilômetros 3, 6, 9, 12, 15 e 18, além dos postos

adicionais instalados na área de chegada, garantindo suporte e segurança hídrica aos participantes durante toda a prova.

10.4. SANITÁRIOS

a. Serão disponibilizados sanitários químicos para uso exclusivo dos atletas regularmente inscritos, localizados nas áreas de largada, percurso e chegada, visando garantir conforto e adequação às necessidades dos participantes durante o evento.

10.5. SERVIÇO MÉDICO E AMBULÂNCIAS

a. Haverá **serviço de atendimento médico de emergência à disposição dos participantes** durante toda a realização do evento. Os atendimentos serão realizados no local da prova e, caso necessário, o atleta será encaminhado para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Jardim Samambaia.

b. A Organização não se responsabiliza por quaisquer despesas médicas, hospitalares, medicamentosas ou relacionadas a procedimentos de urgência, sendo estas de inteira responsabilidade do participante.

c. O atleta ou seu(sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico, entre outros) eximindo a organização de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, sobre as consequências desta decisão.

d. Em casos de emergência médica durante o evento, caso o atleta não esteja acompanhado de um responsável no momento, a comunicação com o contato de emergência fornecido na inscrição poderá ser realizada apenas após o atendimento inicial, considerando que a segurança e a integridade física do participante são prioridades absolutas da ORGANIZAÇÃO.

11. DADOS PESSOAIS

11.1. Ao proceder com a inscrição, o atleta aceita expressamente a coleta e tratamento dos dados pessoais enviados, estritamente necessários para a participação na prova, observado integralmente o disposto na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) ("LGPD"), especialmente com base no consentimento legal do atleta (art. 7º, I da LGPD) e para a execução do contrato ora celebrado (art. 7º, V da LGPD).

11.2. O tratamento dos dados pessoais tem como finalidades únicas e específicas o registro, controle, identificação e verificação dos atletas.

11.3. O atleta poderá exercer seus direitos previstos no artigo 18 da Lei 13.709/2018, através de comunicação escrita à organização do Evento, deixando desde já consignado que os dados pessoais coletados são essenciais para o cumprimento das obrigações ora pactuadas, de forma que a revogação do consentimento e o pedido de exclusão dos dados pessoais poderá comprometer a participação na prova.

11.4. O tratamento dos dados pessoais aqui disposto vigorará até o fim da relação entre as partes, ressalvados os dados obtidos para o exercício regular de direito, cumprimento de obrigação legal ou por interesse legítimo da organização do Evento.

11.5. A organização do Evento se reserva no direito anonimizar os dados do atleta, para fins de estatísticas e marketing, tudo nos conformes da LGPD

12. PROCEDIMENTO DE TROCA DE TITULARIDADE

12.1. Caso o atleta inscrito não possa participar do evento e o prazo para solicitação de cancelamento já tenha expirado, será permitida a transferência da inscrição para um terceiro que acontecerá na retirada oficial de kits. Para isso, o titular deverá preencher uma autorização (anexa a este regulamento), concedendo formalmente o repasse da inscrição e informando os dados completos do novo participante.

12.2. A troca de titularidade deverá ser realizada exclusivamente nos dias de retirada de kits, que acontecerá nos dias 24 e 25/10/25. O novo titular deverá comparecer ao local portando a autorização preenchida e efetuar o pagamento de **R\$ 65,00** referente à reimpressão do chip e atualização dos dados.

12.3. Atletas contemplados com inscrições cortesia (como convidados, atletas PCD e ELITE) não poderão realizar a troca de titularidade.

12.4. Inscrições com desconto destinadas a públicos específicos (como atletas com 60 anos ou mais e membros do Clube do Assinante), ao serem transferidas para pessoas que não se enquadrem nos critérios de concessão, estarão sujeitas à obrigatoriedade de quitação da diferença de valor no guichê de retirada de kits.

12.5. A troca do tamanho da camiseta está sujeita à disponibilidade de estoque no momento da retirada do kit. A organização **não garante a possibilidade de troca.**

12.6. Após a efetivação da troca de titularidade, **a responsabilidade integral pela inscrição passará ao novo participante**, não sendo permitidos reembolsos ou novas transferências.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A Organização poderá, a seu exclusivo critério, incluir premiações adicionais, participações especiais ou benefícios extras aos participantes, desde que não comprometam a lisura e a igualdade de condições do evento.

13.2. Situações omissas neste regulamento serão analisadas e deliberadas pela ORGANIZAÇÃO, cuja decisão será soberana e irrevogável, respeitando os princípios de justiça esportiva e segurança dos participantes.

13.3. Dúvidas, solicitações ou informações técnicas deverão ser encaminhadas à Organização Técnica, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, por meio do telefone (13) 2102-7001, solicitando transferência para o Departamento de Eventos, ou pelo e-mail trieventos@grupo-tribuna.com.

13.4. A Organização poderá, a seu exclusivo critério ou em razão de necessidades técnicas, operacionais, legais ou de segurança do evento, incluir, alterar ou excluir disposições deste regulamento, no todo ou em parte, a qualquer momento.

13.5. Casos excepcionais serão analisados individualmente, e a ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de tomar decisões de maneira soberana e definitiva.